



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de aparelhos e mobiliários, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para a reabertura do Planetário, que atualmente é de responsabilidade administrativa desta Secretaria, com a finalidade de promover a Educação e Divulgação Científica no Município.

1.2	Requisitante:	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
1.3	Fundamentação legal:	Modalidade Licitação por Pregão Eletrônico, conforme o Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
1.4	Período:	Entrega Imediata
1.5	Tipo:	Menor Preço por lote

1.6 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados à estruturação e modernização do Planetário de Nova Friburgo, com o intuito de promover atividades de educação científica, especialmente na área da Astronomia, voltadas ao público escolar e à comunidade em geral. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, compatibilidade entre si e adequação ao uso educacional e científico em ambientes fechados. A aquisição visa ampliar o acesso à ciência e à tecnologia, fomentar a curiosidade científica e proporcionar experiências interativas e imersivas ao público visitante.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
<u>LOTE 01</u>				



01	399086	Lousa Digital 86' Características Gerais: Tipo de Produto: Lousa digital interativa (ou Tela Interativa Digital). Tamanho da Tela: Aproximadamente 86 polegadas (área ativa de toque). Formato de Exibição (Proporção da Imagem): 16:9 (Widescreen). Tela e Imagem: Tecnologia do Pannel: IPS (In-Plane Switching) para melhor qualidade de imagem e ângulo de visão. Tipo de Retroiluminação: Direta (Direct-lit LED). Resolução Nativa: 3840x 2160 (UHD - Ultra High Definition ou 4K). Brilho: Mínimo de 350 a 390 cd/m² (candelas por metro quadrado) Interatividade e Toque (Touch Screen): Tecnologia de Toque: Infravermelho (IR) ou capacitiva. Pontos de Toque: Suporte para múltiplos toques simultâneos (mínimo de 20 a 40 pontos de toque).Tempo de Resposta: Rápido,para escrita fluida. Sistema Integrado (Open Pluggable Specification-OPS, opcional,mas comum): Sistema Operacional Integrado: Geralmente Android (versão 9, 10, 11 ou superior) para uso básico sem PC externo. Memória RAM: Mínimo de 4 GB DDR3 ou superior. Armazenamento	UNIDADE	02
		Interno: Mínimo de 32 GB ou 64 GB e/ou HD de 500GB SATA. Processador: Integrado (especificar mínimo desejado, ex: Quad-core A55). Conectividade: Interfaces de Entrada: Múltiplas portas HDMI (mínimo de 3, sendo pelo menos uma frontal), VGA (opcional), USB (2.0 e 3.0, frontais e laterais), Áudio P2, RS232. Interfaces de Saída: HDMI out (para espelhamento, se necessário). Rede: Porta LAN Ethernet (RJ45), conectividade Wi-Fi integrada. Áudio: Alto-falantes Integrados: Mínimo de 2x10W ou 2x15W de potência. Software e Compatibilidade: Software Interativo: Inclusão de software interativo proprietário para gestão de aulas/conteúdo, em português (BR), com licença perpétua e sem custo adicional. Compatibilidade: Compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Android. Instalação e Acessórios: Fixação: Padrão VESA (especificar a furação correta, ex: 600x400mm). Acessórios Inclusos: Canetas touch (mínimo de 2), controle remoto, cabos de conexão (HDMI, USB, Energia), suporte de parede (ou suporte móvel, se especificado como item separado). Normas e Garantia: Garantia: Mínimo de 12 meses (ou 24/36 meses, dependendo da exigência do edital) contra defeitos de fabricação.Certificações:Produto deve estar em conformidade com as normas do INMETRO e Anatel.		



02	630376	Notebook Tela: Tamanho mínimo de 15 (quinze) polegadas, preferencialmente com resolução Full HD (1920x1080 pixels). Processador: Unidade Central de Processamento (CPU) com no mínimo 04 (quatro) núcleos (Quad-core), frequência base de 2.0 GHz ou superior. Serão aceitos processadores de marcas reconhecidas no mercado (ex: Intel Core i5/i7, AMD Ryzen 5/7 ou superiores). Memória RAM: Capacidade mínima de 8 GB (oito gigabytes) DDR4 ou superior. Armazenamento: Unidade de Estado Sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), Conectividade: Interface de rede sem fio (Wi-Fi), compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) ou superior, homologada pela Anatel. Tecnologia Bluetooth, versão 4.2 ou superior. Outras características: O equipamento deve possuir webcam integrada com resolução mínima de HD 720p ou superior, fonte de alimentação bivolt e cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas. Sistema Operacional: O licitante deverá ofertar o equipamento com sistema operacional pré-instalado (ex: Windows 10/11 Pro ou Home, ou sistema operacional livre, a depender da necessidade específica do órgão). Garantia: A licitante vencedora deverá oferecer garantia	UNIDADE	02
		mínima de 12 (doze) meses (on-site, se possível, para maior agilidade), incluindo atendimento técnico, manutenção corretiva e reposição de peças, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
03	613277	Projektor Portátil Resolução mínima Full HD, entrada HDMI e USB.	UNIDADE	02
04	624091	Mini Projektor 4K Resolução mínima Full HD, entrada HDMI e USB.	UNIDADE	06



05	478599	Impressora 3D Área mínima de impressão 220x220x250 mm, compatível com PLA e ABS, precisão de 0,1 mm, conexão USB ou cartão SD. Tecnologia de Impressão: FFF (Fused Filament Fabrication) ou FDM (Fused Deposition Modeling). Volume (Área) Mínimo de Impressão: 220mm (Largura) x 220 mm (Profundidade) x 250 mm (Altura). Compatibilidade de Filamento: Compatível com filamentos de 1,75 mm de diâmetro. Materiais Suportados: Capacidade de impressão com filamentos PLA (Ácido Polilático) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno). Precisão/Resolução de Camada: Resolução mínima de 0,1 mm (ou 100 micrômetros) na espessura da camada. Conectividade: Interface de conexão para transferência de arquivos via USB ou entrada para cartão SD. Mesa de Impressão: A impressora deverá possuir mesa de impressão aquecida (heated bed) para melhor adesão e compatibilidade com diversos materiais. Software: Deverá ser fornecido software (fatiador/slicer) compatível e apto a operar a impressora sem limitações ou custos adicionais, suportando arquivos com extensão .stl. Alimentação: Tensão de operação Bivolt (110/220 V) automática ou com chave seletora. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	02
06	385083	Impressora a Laser Velocidade mínima 20 ppm, resolução 1200 dpi, bandeja para 150 folhas, conexão USB. Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico. Cor de Impressão: Monocromática (preto e branco). Velocidade de Impressão: Mínima de 20 páginas por minuto (ppm) em papel tamanho A4 ou Carta. Resolução de Impressão: Mínima de 1200 x 1200 dpi (pontos por polegada) para garantir qualidade de imagem. Capacidade da Bandeja de Entrada: Mínima de 150 folhas de papel comum (gramatura padrão 75g/m²). Conectividade: Interface padrão USB 2.0 de alta velocidade (compatível com a especificação USB. Tensão de Alimentação: 220V	UNIDADE	01



		ou Bivolt. Compatibilidade: Deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado (ex: Windows, macOS, Linux). Conteúdo da Embalagem: O equipamento deverá ser fornecido com os consumíveis (toner e cilindro, se separados) iniciais para funcionamento, cabo de alimentação e cabo USB para conexão. Garantia: Mínima de 12 meses oferecida pelo fabricante ou fornecedor, preferencialmente do tipo balcão ou on-site.		
07	628675	Impressora Multifuncional Funções de impressão, cópia e scanner, resolução 1200 dpi, conectividade USB e Wi-Fi. Tipo de equipamento: Impressora multifuncional. Funções: Impressão, cópia e scanner (digitalização). Tecnologia de impressão: [Jato de Tinta ou Laser, a depender da necessidade específica, deve ser especificado para evitar propostas incompatíveis]. Resolução de impressão: Mínimo de 1200 x 1200 dpi (pontos por polegada) ou superior. Resolução do scanner: Mínimo de 1200 dpi Conectividade: Porta USB (preferencialmente USB 2.0 ou superior). Conexão Wi-Fi (rede sem fio). Alimentação de energia: Bivolt (110V/220V) automático ou compatível com a tensão local .Capacidade da bandeja de papel: Capacidade mínima de 150 folhas para a bandeja principal. Tamanho de papel suportado: Suporte para formatos A4, A5, B5, ofício, envelopes, entre outros. Sistemas Operacionais Compatíveis: Compatibilidade com os principais sistemas operacionais do mercado (ex: Windows, macOS, Linux, Android, iOS). Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, preferencialmente on-site. Acessórios inclusos: Deverá acompanhar todos os suprimentos iniciais (toner/cartucho), cabos de alimentação e cabo USB para instalação e funcionamento imediato.	UNIDADE	01
08	28916	Computador de Mesa Processador mínimo Intel i7 ou equivalente, 16 GB RAM, 500 GB HDD ou SSD, monitor 17". 1. Computador (Desktop): Processador (CPU): Mínimo Intel Core i7 (ou equivalente de outra marca, como AMD Ryzen 7, com desempenho similar ou superior, comprovado por benchmarks como PassMark CPU Mark, atingindo no mínimo 19000 pontos).Memória RAM:	UNIDADE	01



		Mínimo de 16 GB, tipo DDR4 ou superior, com frequência de pelo menos 2666 MHz (ou superior). Armazenamento (Principal): Mínimo de 500 GB, podendo ser HDD (Disco Rígido) ou, preferencialmente, SSD (Unidade de Estado Sólido) do tipo NVMe M.2 para melhor desempenho. Placa-Mãe: Compatível com o processador e memórias especificados, preferencialmente com chipset Intel H-series ou similar, e que permita futuras expansões. Conexões/Portas: No mínimo 4 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 2x USB 3.0 ou superior), 1 (uma) porta Ethernet Gigabit (RJ45), saída de vídeo HDMI e DisplayPort (ou VGA/DVI, dependendo da necessidade). Áudio: Placa de áudio integrada de alta definição. Fonte de Alimentação: Potência real e suficiente para o funcionamento do conjunto, com certificação de eficiência (ex: 80 Plus Bronze), se aplicável. Gabinete: Tipo desktop ou SFF (Small Form Factor), com ventilação adequada. Segurança: Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa principal, se disponível e compatível com os padrões de segurança exigidos. 2. Monitor: Tamanho da Tela: Mínimo de 17 polegadas. Tipo de Tela: LED ou tecnologia superior. Resolução: Mínima de 1280 x 1024 pixels (ou superior, dependendo da disponibilidade e padrão de mercado para 17"). Conexões de Vídeo: Com entrada HDMI e/ou DisplayPort. Acessórios Inclusos: Cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com as saídas do computador. 3. Periféricos e Software: Teclado: Padrão ABNT II, USB. Mouse: Óptico, com fio (USB), 2 botões e scroll. Sistema Operacional: Licença original do Sistema Operacional (ex: Microsoft Windows 10/11 Professional 64-bit ou Linux), instalado, configurado e pronto para uso, se especificado no edital. 4. Garantia e Suporte: Garantia: Mínimo de 12 meses (ou		
--	--	---	--	--



		1 ano) contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra), preferencialmente on-site (no local). Assistência Técnica: Rede de assistência técnica autorizada no Brasil.		
<u>LOTE 02</u>				
09	628222	Estação Meteorológica Requisitos Mínimos do Equipamento: ◦ Automática ◦ Telemétrica	UNIDADE	01
10	627579	Microscópio Binocular com câmera • Requisitos Mínimos do Equipamento: Ampliação mínima 40x-1000	UNIDADE	02
11	627732	Microscópio Digital USB Requisitos Mínimos do Equipamento: Ampliação mínima 50x-1000x	UNIDADE	10
<u>LOTE 03</u>				
12	2020	Ar Condicionado Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo Split High Wall (unidade interna e externa), novo, com as seguintes especificações mínimas: • Capacidade de Refrigeração: Mínima de 9.000 BTUs/h. • Ciclo: Quente e Frio. • Tensão de Funcionamento: 220 Volts, monofásico, frequência de 60 Hz. • Eficiência Energética: Classificação "A" no	UNIDADE	02



		Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO/PROCEL, comprovada por selo afixado no produto ou documentação equivalente. • Controle: Controle remoto sem fio com display digital. • Gás Refrigerante: Utilização de gás ecológico, preferencialmente R-410A, que não agrida a camada de ozônio. • Características Adicionais: Pannel na cor branca (ou gelo), baixo nível de ruído, funções de ventilação (com regulagem de velocidade), desumidificação, modo automático (auto), modo dormir (sleep) e timer (programação de tempo para ligar/desligar). • Filtros: Equipado com filtros anti-pó e anti-bactéria, laváveis. • Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante.		
LOTE 04				
13	4812	Estruturas de Acrílico - Chapa de acrílico 100% virgem (PMMA - Polimetilmetacrilato). • Cor: Incolor • Dimensões: Comprimento: 100 cm (1000 mm). Largura: 50 cm (500 mm). Espessura: (6mm). Qualidade e Acabamento: Superfície lisa, sem imperfeições visíveis, bolhas ou riscos. Proteção: Com proteção plástica (filme protetor) em ambos os lados da chapa para evitar danos durante o transporte e manuseio. Corte: Reto e esquadrejado, sem rebarbas.	UNIDADE	20
14	332826	Estruturas de Acrílico - Objeto: Fornecimento de Chapa de Policarbonato	UNIDADE	04



		Compacto Cristal. Material: Policarbonato compacto virgem de alta qualidade. Cor: Cristal (transparente, incolor). Espessura: 3 mm (milímetros). Dimensões Nominais: 2,00m x 3,00m (dois metros por três metros). Proteção UV: Com tratamento de proteção contra raios ultravioleta (UV) em ambos os lados da chapa, para maior durabilidade e resistência ao amarelamento. Transmissão de Luz: Mínimo de 88% de transmissão de luz (para chapa cristal). Resistência ao Impacto: Altíssima, aproximadamente 250 vezes mais resistente que o vidro e 30 a 40 vezes mais resistente que o acrílico de mesma espessura. Peso: Aproximadamente 50% mais leve que o vidro de mesma espessura. Faixa de Temperatura de Uso: Resistência contínua a temperaturas de aproximadamente -15°C a 120°C. Curvatura a Frio: Capacidade de ser curvada a frio, com raio de curvatura mínima de 100 vezes a espessura da chapa. Acabamento: Liso e brilhante em ambas as faces. Normas: O material deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ex: ASTM D-3935, EN 1013, ou equivalentes). Embalagem: As chapas devem ser fornecidas com película protetora em ambos os lados, indicando o lado com proteção UV (se aplicável a um lado específico), e embaladas de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.		
--	--	---	--	--



LOTE 05				
15	618997	Cadeiras empilháveis com estrutura metálica e assento em	UNIDADE	40
		polipropileno Medidas: 45 cm (L) x 45 cm (P) x 80 cm (A) • Tipo de Cadeira: Fixa, individual, empilhável (para otimização de espaço no armazenamento). • Material do Assento e Encosto: Polipropileno (PP) injetado, copolímero, virgem, isento de cargas minerais, moldado anatomicamente, de alta resistência e durabilidade. • Material da Estrutura: Aço tubular (carbono). • Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência e durabilidade na cor (preta.), resistente a riscos e corrosão. • Dimensões: ◦ Largura total: Aproximadamente 45 cm (tolerância de +/- 5%). ◦ Profundidade total: Aproximadamente 45 cm (tolerância de +/- 5%). ◦ Altura total: Aproximadamente 80 cm (tolerância de +/- 5%). ◦ Altura do assento ao chão: Aproximadamente 44 cm (tolerância de +/- 5%).		



16	9660	Mesa retangular dobrável para apoio de materiais. • Mesa retangular dobrável. • Funcionalidade: Portátil, com sistema de fácil fechamento e abertura, ideal para uso em eventos internos e externos e apoio de materiais. • Medidas: Comprimento (C): 120 cm.Largura (L): 60 cm.Altura (A): 74 cm. • Cor única e neutra (branca) • Material do Tampo: Confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, como polietileno de alta densidade (HDPE) ou MDP/MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa ou alta pressão em ambas as faces, com acabamento texturizado. • Acabamento do Tampo: Bordas com acabamento em fita de PVC ou similar, coladas a quente, de	UNIDADE	04
		forma a garantir a vedação contra umidade e evitar rebarbas. • Capacidade de Carga: Suportar peso estático e distribuído de, no mínimo, 50 kg.		



17	609169	• Cadeira Universitária Palito Madrid • A cadeira deve ser do tipo universitária, fixa, com base de quatro pés ou similar que garanta total estabilidade. Deve possuir prancheta lateral escamoteável (articulável). Assento e Encosto: Confeccionados em polipropileno (PP) copolímero virgem, garantindo durabilidade e isenção de cargas minerais. O material deve ser injetado, com formato anatômico para proporcionar conforto e manter a postura correta do usuário. O acabamento deve ser liso, de fácil limpeza, com bordas arredondadas para segurança. As dimensões mínimas exigidas são: largura do assento de 400 mm (40 cm) e profundidade de 400 mm (40 cm); largura do encosto de 370 mm (37 cm) e altura de 300 mm (30 cm). Estrutura (Pés): A estrutura de sustentação (pés) deve ser produzida em tubos de aço carbono. O diâmetro mínimo do tubo deve ser de 25 mm, com espessura de parede adequada para suportar uso intenso em ambiente universitário. A estrutura metálica deve passar por tratamento anticorrosivo (fosfatização ou processo similar). Pintura da Estrutura: Aplicação de pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor preta (ou a cor especificada pelo órgão licitante), garantindo alta resistência a riscos e corrosão, com acabamento liso e uniforme. Prancheta Escamoteável: A	UNIDADE	25
----	--------	---	---------	----



		prancheta deve ser escamoteável (articulável, tipo anti-pânico), permitindo o movimento de abrir e fechar com facilidade e segurança.Seu formato deve ser "feijão" ou similar, com cantos arredondados.O material pode ser em MDF/MDP revestido em laminado melamínico ou em polipropileno injetado de alta resistência.As dimensões mínimas exigidas para a prancheta são: largura mínima de 250 mm (25 cm) e comprimento mínimo de 260 mm (26 cm).		
--	--	---	--	--

18	625231	Mesa de instrutor simples com gaveta Medidas: 120 cm (C) x 60 cm (L) x 74 cm (A) • Dimensões: ◦ Comprimento (C): Mínimo de 120 cm. ◦ Largura (L) / Profundidade (P): Mínimo de 60 cm. ◦ Altura (A): Mínimo de 74 cm (incluindo sapatas niveladoras, se houver), em conformidade com os padrões ergonômicos. • Material do Tampo e Corpo: Fabricado em painel de MDP (Medium Density Particleboard) ou MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, preferencialmente 25 mm para maior robustez, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa ou alta pressão (BP ou HPL). • Acabamento das Bordas: As bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou material similar de alta resistência, com espessura mínima de 0,4 mm (preferencialmente 1 mm ou 2 mm), fixada por sistema de colagem a quente, garantindo proteção contra umidade e impactos. • Gaveteiro: A mesa deve possuir gaveta(s) incorporada(s) ou acoplada(s), com corredeiras metálicas que permitam deslizamento suave e extração parcial ou total. A estrutura das gavetas também deve ser em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm. • Sistema de Trancamento: O gaveteiro deve possuir sistema de trancamento (fechadura) com chave, para segurança dos pertences. • Estrutura e Pés: Pés ou laterais painel em MDP/MDF ou, alternativamente, estrutura metálica (aço carbono) com tratamento antiferruginoso e pintura	UNIDADE	03
----	--------	--	---------	----



		epóxi. Deve incluir sapatas niveladoras ou		
		deslizantes nos pés para ajuste de nível e proteção do piso. • Cor: Cinza.		
19	629986	Cadeira Giratória Simples CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO DIGITADOR Especificações técnicas: Composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada com o mínimo de 50mm. Acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em couro sintético na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto, com	UNIDADE	03
		apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem de altura através de botão, regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta, base giratória a gás com curso de 125 mm com 5 hastes, injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto. Garantia mínima de 01 ano. Com as seguintes medidas: Altura do assento para o chão: 470mm (máxima), 360mm (mínima); altura total: 910mm (máxima), 800mm (mínima);		



20	620671	Estante Armário Multiuso para Livros Estante/Armário multiuso para livros, com design aberto. Material Predominante: Pannel de madeira reconstituída, preferencialmente MDP (Medium Density Particleboard) ou MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 15 mm, ou material de resistência e durabilidade equivalentes. • Acabamento/Revestimento: Revestimento em pintura UV (ultravioleta) ou melamínico de alta resistência, nas cores predominantes Rustic (amadeirado) e Preto. • Cor: Padrão "Rustic/Preto" ou similar que harmonize com o ambiente. • Modularidade: Composto por módulos independentes ou peça única, conforme o modelo de referência (se aplicável, para o modelo de 177cm de largura, geralmente são 3 módulos). Dimensões e Peso (aproximadas) • Altura: Mínimo de 177 cm a 180 cm. • Largura: Mínimo de 177 cm. • Profundidade: Mínimo de 40 cm a 45 cm. • Peso do Produto: Aproximadamente 60 kg	UNIDADE	04
21	630637	Armário metálico com 4 prateleiras Armário de aço para escritório, com 2 (duas) portas e 4	UNIDADE	04



		(quatro) prateleiras removíveis/reguláveis. 1. Características Gerais do Material • Material: Confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade, laminado a frio. • Estrutura: Monobloco ou com partes montáveis (desde que garanta a robustez), com colunas e laterais reforçadas. • Acabamento Superficial: Tratamento químico antiferrugem e fosfatizante (fosfato de zinco), seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência, na cor a ser definida (Cinza Claro.). • Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças internas (preferencialmente 3 ou mais por porta para maior segurança e durabilidade, ou dobradiças tipo "anti-violação"). • Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras internas, preferencialmente reguláveis ou removíveis, permitindo o ajuste de altura em diferentes níveis através de cremalheiras ou sistema similar. • Capacidade de Carga: Capacidade mínima de 30 kg a 64 kg por prateleira, uniformemente distribuídos, sem deformação permanente. • Fechadura: Sistema de fechadura cilíndrica tipo Yale ou similar, com trancamento simultâneo das duas portas (fecho de 3 pontos), acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) chaves por armário. • Puxadores: Puxadores embutidos ou externos, ergonômicos, em polipropileno (PP) ou aço, que não comprometam a funcionalidade do móvel. • Pés/Sapatas: Deverá possuir sapatas plásticas		
--	--	--	--	--



		ou metálicas para proteção do piso e nivelamento, preferencialmente reguláveis em altura.		
		2. Dimensões Mínimas (Aproximadas) • Altura: Mínimo de 180 cm (1800 mm) a 200 cm (2000 mm). • Largura: Mínimo de 90 cm (900 mm) a 120 cm (1200 mm). • Profundidade: Mínimo de 40 cm (400 mm) a 45 cm (450 mm). 3. Espessura das Chapas (Bitola) • Estrutura (laterais, portas, fundo): Chapa 22 (0,75mm) para maior robustez). • Prateleiras: Chapa 26 (0,45 mm) ou superior, com reforço ômega para garantir a capacidade de carga especificada.		



22	611829	Banco Industrial Rústico Assento Madeira Maciça E Aço Resistente 100 cm • Bancos Industriais Rústicos, com assento em madeira maciça e estrutura em aço resistente, com comprimento de 100 cm. • Material do Assento: Madeira de alta densidade (ex: Pinus tratado/eucalipto), com espessura mínima de 2,5 cm a 3 cm. A madeira deve ser tratada (seca em estufa) e selada/envernizada para garantir durabilidade e resistência a cupins, umidade e desgaste. • Material da Estrutura: Aço carbono ou metalon tubular quadrado galvanizado, garantindo resistência e durabilidade. • Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática (a pó) na cor especificada (preto fosco), para proteção contra corrosão e arranhões. • Dimensões:	UNIDADE	06
		◦ Comprimento: 100 cm (um metro). ◦ Altura: Altura padrão recomendada entre 45 cm a 50 cm do piso ao assento. ◦ Profundidade: Profundidade mínima do assento de 40 cm a 45 cm. • Capacidade de Carga: Capacidade para suportar no mínimo 230 kg uniformemente distribuídos (estimativa para dois lugares). • Características Adicionais:O design deve ser estilo industrial com encosto .Adequado para uso em ambientes internos e externos.		



23	2344	Almofadas (Bancos) - Dobrável de Espuma Solteiro Futon Dobrável de Espuma Solteiro 170 x 60 x 11 • Almofada (banco) dobrável de espuma, tipo futon, para uso como assento e colchonete temporário (solteiro). • Dimensões: 170 x 60 x 11 cm (comprimento x largura x altura), com tolerância máxima de variação de 5% (cinco por cento) nas medidas. • Material de Enchimento: Espuma flexível de poliuretano, preferencialmente flocada para maior resiliência e conforto, ou em bloco único, desde que atenda às normas de densidade. • Densidade da Espuma: Mínimo D-28 (vinte e oito) ou superior, certificada pelo Inmetro, para garantir durabilidade e suporte adequado, conforme normas ABNT NBR 13579-1. • Revestimento (Tecido): Material resistente, como mistura de polipropileno e poliéster, ou similar, que não absorva umidade facilmente, de preferência com tratamento antiácido, antifungo e antimoho. A cor grafite.	UNIDADE	60
----	------	---	---------	----



24	419960	Spots de Luz para Exposição Spots de luz em tecnologia LED, para iluminação de espaços expositivos, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste documento. • Uso Pretendido: Iluminação direcionável de obras de arte, painéis e elementos expositivos em ambientes internos (galerias/museus/espços culturais). • Tecnologia: LED (Light Emitting Diode). • Tensão de Alimentação: Bivolt automático (100V a 240V AC), compatível com a rede elétrica local. • Material do Corpo: Material de alta durabilidade e dissipação de calor, como alumínio, com acabamento (preto).	UNIDADE	20
		OBS.: Os CATMATs foram selecionados, mais próximos possíveis das descrições, pedimos que sejam respeitados as especificações constantes no referido termo de referência.		

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1746, de 2022.

1.8 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado(a) mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.9 O fornecimento de bens é enquadrado como não contínuo tendo em vista que trata-se de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Identificação da Demanda

A presente demanda originou-se da necessidade de implantar, equipar e tornar plenamente funcional o Planetário de Nova Friburgo, com o objetivo de criar um espaço público de divulgação científica, voltado principalmente à Astronomia e às ciências afins.



A solicitação foi motivada por levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria de Educação e demais atores envolvidos com projetos de educação científica e inovação. Constatou-se a ausência de um espaço tecnológico e interativo com tais finalidades no município e na região, o que limita o acesso de estudantes e da população em geral às práticas educativas voltadas ao conhecimento astronômico.

A demanda contempla a aquisição de equipamentos específicos e compatíveis com a estrutura de um planetário moderno, incluindo projetor digital de cúpula (fulldome), sistema de som e iluminação, dispositivos de controle e operação, além de outros materiais de apoio pedagógico.

Essa necessidade está diretamente vinculada ao plano de ações estratégicas da Prefeitura de Nova Friburgo para a promoção da educação científica, tecnológica e ambiental, e visa oferecer aos estudantes da rede pública municipal uma oportunidade concreta de aprendizado vivencial e lúdico, fortalecendo o ensino de Ciências conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A instalação do Planetário contribuirá ainda para ampliar o acesso da população a atividades culturais e de lazer com conteúdo educativo, fomentando o turismo científico, a valorização da ciência e o desenvolvimento local sustentável.

2.2 Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos e pedagógicos para a estruturação e funcionamento do Planetário de Nova Friburgo, espaço voltado à promoção da educação científica e ao acesso público ao conhecimento astronômico.

A estrutura física do planetário já foi implementada, mas para sua efetiva operação é imprescindível a aquisição de equipamentos especializados, que possibilitem a projeção de conteúdos digitais em cúpula (fulldome), além da instalação de sistemas de som, iluminação, climatização e mobiliário compatíveis com a proposta educacional e imersiva do espaço.

A necessidade está diretamente relacionada à implementação de ações de divulgação científica e tecnológica, especialmente junto ao público escolar da rede municipal e demais instituições educacionais, promovendo atividades interativas, oficinas, sessões de projeção e experimentação prática no campo das ciências naturais.

Além disso, os equipamentos a serem adquiridos permitirão a realização de eventos, palestras e exposições de caráter científico e cultural, ampliando o uso social do espaço e favorecendo a formação de uma cultura científica no município.

A inexistência desses recursos inviabiliza o funcionamento do planetário e compromete os objetivos do projeto, que é tornar Nova Friburgo uma referência regional em educação científica acessível, moderna e atrativa, promovendo a inclusão e o desenvolvimento do pensamento crítico por meio da ciência.

2.3 Descrição das quantidades e sua utilização:

Item	Descrição	Qtd	Memoria de calculo e Justificativa da utilização
<u>LOTE 01</u>			
01	Lousa Digital 86'	02	Interação do Apresentador com materiais para palestras e aulas na sala de formação e capacitações com aplicativos e apresentações digitais científicas e astronômicas especificamente preparadas para



			a
			realidade de Nova Friburgo. (01) para Sala de Capacitações e para Cursos e (01) outro para a Sala de Imersão receptiva do Planetário.
02	Notebook	02	Notebooks Móveis: (01) para utilização nas atividades itinerantes do Planetário nas Escolas e para as atividades ao Ar Livre no Planetário e (01) no Centro Comunitário Científico de Nova Friburgo, para operação de equipamentos diversos e para apresentações.
03	Projektor Portátil	02	Projektor dedicado a sala de Exposições para compor o Cine Ciências: (01) Projektor para Uso nas Atividades Itinerantes e (01) para projeção na Cúpula em caso de falha ou manutenção no FullDome.
04	Mini Projektor 4K	06	Mini Projetores para composição de exposição digital na Sala de Exposições, para compor sala de imersão receptiva. São necessários no mínimo 06 unidades para compor/executar a exposição.
05	Impressora 3D	02	(01) Equipamento para cursos para estudantes e professores da rede pública e (01) para a impressão de modelos científicos para compor o acervo do Planetário
06	Impressora a Laser	01	Impressora para impressão local de materiais didáticos, informativos, administrativos e avaliativos.
07	Impressora Multifuncional	01	Impressora para impressão local de materiais midiáticos como cartazes em campanhas educativas internas.
08	Computador de Mesa	01	Computador para utilização nas projeções da Cúpula e/ou uso administrativo.
<u>LOTE 02</u>			
09	Estação Meteorológica	01	Estação meteorológica para acompanhamento público das condições climáticas do Planetário Online via site, podendo ser de grande utilidade para toda comunidade do maior bairro de Nova Friburgo e para estudos climáticos locais além do potencial como ferramenta educativa.
10	Microscópio Binocular com câmera	02	Microscópio para observações de microestruturas no Laboratório compartilhado do Centro Científico Comunitário de Nova Friburgo, tendo no mesmo espaço dois equipamentos, os telescópios poderão ser usados para observação do macrocosmo e os microscópios para observações do microcosmos.
11	Microscópio Digital USB	10	Microscópios mais simples e de utilização geral para serem usados por até trinta estudantes/visitantes por vez, formando trios para cada equipamento e, assim, podendo atender aS turmas em aulas dinâmicas.
<u>LOTE 03</u>			

12	Ar Condicionado	02	Ar Condicionado para promover a circulação de ar na Cúpula: 01 para salão principal 01 para a sala de Vivências que também atende ao espaço destinado a Exposições.
----	-----------------	----	---

LOTE 04

13	Estruturas de Acrílico - Chapa de acrílico incolor 100 cm x 50 cm	20	Acrílico a ser utilizado para fazer as caixas de exposição de pedras, fósseis e outros itens a serem alocados no espaço da sala de exposições. Serão 05 caixas, sendo necessárias 04 chapas para confecção de cada caixa, portanto, são necessárias a aquisição de 20 unidades.
14	Estruturas de Acrílico - Chapa de Policarbonato Compacto Cristal 3mm - 2,00m x 3,00m - Importado	04	Acrílico a ser utilizado para fazer as caixas de exposição de pedras, fósseis e outros itens a serem alocados no espaço da sala de exposições. Será 01 caixa, sendo necessárias 04 chapas para confecção de cada caixa, portanto, são necessárias a aquisição de 04 unidades.

LOTE 05

15	Cadeiras empilháveis com estrutura metálica e assento em polipropileno	40	20 Cadeiras para sala de capacitação e 20 para sala de imersão receptiva
16	Mesa retangular dobrável para apoio de materiais.	04	04 Mesas para a sala de Vivências e de Exposição.
17	Cadeira Universitária Palito Madrid	25	25 cadeiras com suporte para escrita para compor a sala de aula.
18	Mesa de instrutor simples com gaveta	03	01 mesa para a recepção ao lado da sala de exposição, 01 para sala de projeções e 01 para sala de aula
19	Cadeira Giratória Simples	03	01 cadeira para a recepção ao lado da sala de exposição, 01 para sala de projeções e 01 para sala de aula
20	Estante Armário Multiuso para Livros	04	Armários para disposição de livros e exposição de modelos e outros itens de interesse científico, 03 na sala de exposições e 01 na sala de vivências.



21	Armário metálico com 4 prateleiras	04	02 armários para guardar equipamentos, 01 para guardar recursos didáticos e 01 para guardar insumos.
22	Banco Industrial Rústico Acento Madeira Maciça E Aço Resistente 100 cm	06	Bancos para acomodar os visitantes em espera enquanto a sala de projeções estiver ocupada em uso e para a área de observações do céu. Quantidade de bancos que cabem na referida sala.
23	Almofadas (Bancos) - Futon Dobrável de Espuma Solteiro	60	Almofadas para proporcionar conforto térmico e mecânico aos visitantes que utilizarão a cúpula colocando-as sobre a arquibancada de concreto hoje existente. Essa quantidade é a suficiente para cobrir todos os lugares da arquibancada.
24	Spots de Luz para Exposição	20	Spots de luz para iluminação especial da sala de exposições, iluminando os banners (10) e os itens em exposição no espaço (10).

2.4. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Planetário de Nova Friburgo de equipamentos técnicos e pedagógicos que possibilitem sua plena operação como espaço de ensino, divulgação científica e lazer educativo. O projeto está alinhado às diretrizes da política pública municipal de incentivo à ciência, tecnologia e inovação, tendo como foco principal o fortalecimento da educação básica por meio de práticas pedagógicas inovadoras e interativas.

O planetário será um importante instrumento de apoio ao ensino de Ciências e Geografia, promovendo vivências significativas em Astronomia, Astrofísica e meio ambiente. Também atenderá escolas da rede pública e particular, universidades, projetos sociais e o público em geral, ampliando o acesso democrático ao conhecimento científico.

A aquisição dos equipamentos é essencial para a operacionalização do espaço e inclui itens como: projetores digitais de cúpula (fulldome), sistema de som ambiente, cadeiras apropriadas para observação, computadores, painéis didáticos, telescópios educativos e demais acessórios correlatos. Esses recursos são indispensáveis para garantir a funcionalidade, segurança, conforto e qualidade das atividades oferecidas.

A justificativa também se ampara na ausência de equipamentos semelhantes no município e região, o que torna o Planetário uma iniciativa pioneira e estratégica para o fortalecimento do turismo científico-cultural, bem como para a formação de professores e estudantes da educação básica e superior.

A contratação se dará por pregão eletrônico, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de garantir economicidade e ampla concorrência.

Dessa forma, a presente contratação é necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, representando um investimento estruturante em educação, ciência e cidadania.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, busca adquirir aparelhos e mobiliários, para atender as necessidades da Subsecretaria de Ensino Técnico,



Profissionalizante e Superior, para a reabertura do Planetário , que atualmente é de responsabilidade administrativa desta Secretaria, com a finalidade de promover a Educação e Divulgação Científica no Município, **conforme descrição dos itens em tabela inserida no item 1.6**

3.2. A solução inclui o fornecimento de equipamentos específicos para planetários, como projetor digital fulldome, sistema de som e iluminação, cadeiras reclináveis, computadores, instrumentos de apoio didático (telescópios, painéis, tablets, etc.), todos com certificação de qualidade e compatibilidade entre si. Os itens deverão ser entregues conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, novos e com garantia de fábrica.

3.3 Vislumbra-se resultados positivos obtidos ao final do processo, considerando a eficácia da solução implementada, a satisfação da comunidade científica de Nova Friburgo e região, bem como eventuais impactos positivos observados, como a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados e a otimização dos recursos públicos em prol do desenvolvimento científico.

3.4 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, os benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma das soluções, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções apresentadas, **conclui-se que a aquisição dos equipamentos através de compra com os recursos próprios do Município, afigura-se ideal para atender à demanda do CEVEST.**

3.5 A solução indicada pela equipe de planejamento da contratação é a **aquisição de aparelhos e mobiliários, para a reabertura do Planetário, na modalidade Licitação, na forma Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço por lote, com fundamentação legal no Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**

O processo, conduzido por meio de Pregão Eletrônico, amplia as possibilidades de participação de fornecedores de diferentes regiões, assegurando maior competitividade e favorecendo a contratação mais vantajosa para o interesse público. Dessa forma, espera-se que as empresas participantes compreendam a relevância institucional do projeto e atuem com responsabilidade social, contribuindo para o êxito da política pública de acesso ao conhecimento científico e tecnológico em Nova Friburgo.

Trata-se de uma etapa essencial para a implantação e funcionamento do Planetário de Nova Friburgo, equipamento de caráter educacional, científico e cultural, voltado à promoção da divulgação científica e ao fortalecimento do ensino de Ciências e Astronomia no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)..

Para garantir a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade da contratação dos equipamentos destinados ao Planetário de Nova Friburgo, esta aquisição observará os seguintes requisitos:

4.1. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, normas de segurança elétrica e estrutural, bem como demais legislações pertinentes (como Inmetro, Anatel, se aplicável). Também devem observar as orientações de acessibilidade e segurança no ambiente onde os equipamentos serão instalados, garantindo segurança, durabilidade e eficiência;

4.2. Os produtos devem ser acondicionados individualmente em embalagens adequadas, minimizando volume e impacto ambiental, e protegendo o conteúdo durante transporte e



armazenagem;

4.3. Além dos equipamentos principais (projetores, sistema de som, domo, assentos, computadores, etc.), deverão ser fornecidos todos os acessórios e componentes complementares indispensáveis à plena instalação e funcionamento do sistema planetário, como cabos, suportes, conectores, softwares embarcados, e demais periféricos necessários;

4.4. Será exigida comprovação de capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de fornecimento ou instalação de equipamentos similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Essa exigência visa assegurar que o fornecedor tenha experiência prévia comprovada no fornecimento de soluções tecnológicas compatíveis com as necessidades do Planetário;

4.5. Será exigida a realização de treinamentos, fornecimento de manuais técnicos, licenciamento de softwares e cessão de uso de conteúdos e tecnologias, com vistas à capacitação da equipe técnica local e autonomia na operação dos equipamento.

4.6. Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal e deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal e patrimonial adequada, para fins de tombamento e controle de bens permanentes;

4.7. Todos os equipamentos deverão atender a padrões mínimos de qualidade técnica, compatíveis com as normas internacionais de planetários educacionais e científicos, garantindo alta resolução, durabilidade, precisão de projeção, fidelidade de cores e usabilidade. Devem possuir certificações ou laudos técnicos, se aplicável.

4.8. O prazo máximo de entrega e instalação completa dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da liberação da Nota de Empenho. O não cumprimento dos prazos sujeitará o contratado às penalidades previstas na legislação.

4.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.10. A Substituição ou reparo de materiais defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias corridos após notificação.

4.11. Será exigida a apresentação de amostra do bem na fase de julgamento das propostas, que poderá ser realizada através de fotos e arquivos digitais do item a ser entregue, que restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor, conforme previsto no artigo 41 da Lei 14.133/2021, como forma de assegurar a aderência às especificações técnicas, tendo em vista a complexidade técnica dos itens a serem adquiridos.

4.12. Durante a montagem, o local deve ser mantido limpo e organizado; sobras, detritos e resíduos gerados devem ser removidos regularmente, sem prejuízo à circulação.

4.13. Os profissionais ou prepostos da contratada deverão utilizar EPIs adequados (NR-6), conforme o escopo da atividade e riscos envolvidos.



4.14. Será exigida do fornecedor, vencedor do certame, a apresentação de cronograma detalhado para montagem ou entrega dos equipamentos, **considerando o prazo máximo para instalação/entrega dos mesmos de 45 dias corridos após a homologação do contrato.**

4.15. A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na produção, fornecimento ou montagem de materiais para exposições educativas, preferencialmente em planetários ou áreas correlatas.

4.16. A entrega e a instalação deverão ser realizadas no endereço do Planetário de Nova Friburgo, sito a **Rua José Pires Barroso, s/n - Olaria, Nova Friburgo/RJ - CEP: 28620-075, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 9h às 17h**, em data previamente agendada. Será exigido o acompanhamento técnico da equipe da contratante durante a instalação e testes finais, **considerando o prazo máximo para instalação/entrega dos mesmos de 45 dias corridos após a homologação do contrato.**

4.17. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, promovendo a responsabilidade socioambiental da administração pública. Para isso, serão exigidos:

4.17.1. Eficiência energética: Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia, classificados com selo Procel ou equivalente internacional, quando aplicável;

4.17.2. Durabilidade e possibilidade de atualização tecnológica: Equipamentos com vida útil prolongada e possibilidade de atualização de software/hardware, de modo a evitar descarte precoce e reduzir o impacto ambiental;

4.17.3. Minimização de resíduos: Embalagens devem ser recicláveis e, preferencialmente, reutilizáveis. A contratada deverá responsabilizar-se pela retirada e descarte ambientalmente adequado de materiais excedentes, se solicitado;

4.17.4. Redução de substâncias tóxicas: Preferência por equipamentos livres de substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, como chumbo, mercúrio e outros elementos controlados por convenções internacionais (ex: RoHS);

4.17.5. Responsabilidade social da fornecedora: Será valorizada a contratação de empresas que promovam boas práticas de inclusão social, empregabilidade local, diversidade e compromisso com direitos trabalhistas;

4.17.6. Reparabilidade e suporte técnico prolongado: Equipamentos com suporte técnico e peças de reposição disponíveis no mercado por pelo menos cinco anos.

Esses critérios visam promover não apenas o bom desempenho técnico dos equipamentos adquiridos, mas também a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social das ações públicas, em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

4.18. A empresa deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato**, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), assinada por profissional habilitado para o fornecimento e instalação dos materiais.

4.19. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº



14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega/execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Planetário, **no seguinte endereço: Rua José Pires Barroso, s/n - Olaria, Nova Friburgo/RJ - CEP: 28620-075 de Segunda a Sexta-feira, no horário de 9h às 17h.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a homologação do contrato, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 12 (meses), contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente.

5.9 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser



substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida



Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.9 O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da contratação serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma do disposto no capítulo VI do título III da Lei Federal nº14.133/21.

6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.11 Para o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente contrato, serão designados em momento posterior, antes da execução do objeto, agentes públicos gestor/gestor substituto e fiscal/ fiscal substituto.

6.11.1 O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.11.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.12 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.13 O(s) fiscal(is) designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.14 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.15 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

6.16 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

6.16.1 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da realização dos serviços licitados;

6.16.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos estabelecidos, à contratada;

6.16.3 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.16.4 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei nº14.133/21, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Nova Friburgo, CNPJ: 28.606.30/0001-23, ENDEREÇO: Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ CEP: 28.613-001 .

7.2 Todos os materiais deverão ser entregues à sede do Planetário de Nova Friburgo, situada à **Rua José**



Pires Barroso, s/n - Olaria, Nova Friburgo/RJ - CEP: 28620-075 de Segunda a Sexta-feira, no horário de 9h às 12h.

7.3 Da liquidação da despesa:

7.3.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 2493, de 07 de novembro de 2023, https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_64_Legislacoes.html.

7.3.2 Deverá ser observado no momento da emissão do Documento Fiscal e na liquidação da despesa os dispositivos do Decreto Municipal nº2480/2023, o qual dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, nos pagamentos a pessoas jurídicas efetuados por órgãos, Fundos e Fundação instituída e mantida pelo Município, observando ainda as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_64_Legislacoes.html

7.4 Do pagamento da despesa:

7.4.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2493, de 07 de novembro de 2023, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

Negativa de Débitos Trabalhistas; Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais; FGTS; PGE – referente à Dívida Ativa Estadual; Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa; Estadual CND – referente ao ICMS.

7.4.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

7.4.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4.4 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.4.5 O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota (s) Fiscal(ais) apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 2493, de 07 de novembro de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na fase de habilitação da empresa, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica;

A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada



no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

I) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

J) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

K) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista;

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.12.4 Qualificação técnica.

A) A empresa deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato**, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), assinada por profissional habilitado para o fornecimento e instalação dos materiais.

B) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

C) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

D) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

E) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

F) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

G) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

H) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

I) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.13 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

8.14 As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que, demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial (art.58 da Lei 11.101/2005).



8.15 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

8.16 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investitura.

8.17 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1 Da Contratada:

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2 Da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no



Contrato;

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 14.133/21.

10.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

10.1.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

10.3.1 advertência;

10.3.2 multa;

10.3.3 impedimento de licitar e contratar;



10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

10.5 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

10.6 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

10.7 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

10.8 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

10.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

10.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.12 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/21.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'I', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 193.430,65 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária (Anexo II) anexado aos autos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J', da Lei nº 14.133/2021)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na forma abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
-------------------------------	----------------------	-------------------	---------------------



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E C I Ê N C I A ,
T E C N O L O G I A , I N O V A Ç ã O
E D E S E N V O L V I M E N T O
E C O N Ô M I C O

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	08 003 19 573 0035 2.236 08 003 19 573 0035 2.236	172000000017 172000000017	4.4.90.52 3.3.90.30
---	--	------------------------------	------------------------

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Termo de referência elaborado por esta subscritora auxiliada pela equipe técnica de manutenção desta Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Nova Friburgo/RJ, 22 de abril de 2026.

ELABORADOR:	APOIO TÉCNICO:
Assinado por AMANDA PEREIRA DINIZ 24/04/2026 14:28:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Amanda Pereira Diniz Subsecretário de Ensino Técnico, Profissionalizante e Superior Mat. 062484	Assinado por RIAN HONORIO DE MELO 063 ***-**-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 24/04/2026 14:44:17 Rian Honorio de Melo Assessor Nível Intermediário Mat.: 064050

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Assinado por FELIPPE DE JESUS SCHENQUEL
139.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
24/04/2026 12:16:30

Felippe de Jesus Schenquel
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Mat. 063173